



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(inc. VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos Autos e, considerando o atendimento aos Princípios da Essencialidade, do Interesse Público e da Economicidade, autorizo a presente contratação da Pessoa Jurídica **ASM COMUNICAÇÃO E GRÁFICA LTDA**, CNPJ nº: **35.495.441/0001-96**, por meio de Contratação Direta, referente ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA COMPRA CARIMBOS, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE PAINEL/SC**, de forma a atender o inciso VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21.

Painel/SC, 11 de julho de 2024.

Antônio Marcos Cavalheiro Flores
Prefeito